



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

ATENÇÃO

INFORMAÇÕES PARA O 3º REMANEJAMENTO INTERNO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

PARA A DATA DE 30 de MARÇO de 2020, no horário das 08h às 11h.

De acordo com o item 8.6. Quando houver desistência de candidatos melhor classificados, haverá remanejamento. Nesse caso, o candidato inicialmente lotado em uma Instituição de saúde, será transferido automaticamente para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não serão permitidas permutas.

Em adequação ao Decreto Nº 48.822 do Governo do Estado de 14 de março de 2020, a matrícula e apresentação será no formato não presencial (online).

1. O Candidato Remanejado deverá acessar sua Pré-Matrícula Online no site rhose.saude.pe.gov.br

2. **Imprimir um novo Termo de Compromisso, preencher, datar e assinar, digitalizar e encaminhar para o email residencia@saude.pe.gov.br (atentar para a qualidade da digitalização)**

3. Este procedimento deverá ser realizado no dia **30/03/2020**, no horário das 8h às 11h e equivalerá à apresentação presencial na Secretaria de Saúde de Pernambuco

4. **Os residentes receberão até as 17h do dia 30/03/2020 e-mail de confirmação da vaga além do termo de compromisso assinado pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.**

- O comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de saúde **será IMEDIATO**, após a finalização da matrícula para o início das atividades.
- A apresentação do residente deve ser feita a COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional) da Instituição portando termo de compromisso assinado pela Secretaria de Saúde de Pernambuco.
- **OBS: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**